



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

TITO PEREIRA FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Concurso Público 01/2023, conforme segue.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

Recursos para os cargos de nível médio/técnico – período vespertino.

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 01 para os cargos de nível médio.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A única alternativa incorreta, de acordo com a Moderna Gramática da Língua Portuguesa, página 466, de Evanildo Bechara, é a alternativa “a”.

Informação disponível em: file:///C:/Users/User/Desktop/BECHARA_ModernaGramaticaPortuguesa.pdf

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 03 para os cargos de nível médio.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A única alternativa correta, de acordo com a Moderna Gramática da Língua Portuguesa, página 451, de Evanildo Bechara, é a alternativa “c”.

Informação disponível em: file:///C:/Users/User/Desktop/BECHARA_ModernaGramaticaPortuguesa.pdf

RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 14 para os cargos de nível médio.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O atual Presidente da Mesa diretora da Câmara de Vereadores de Capão Alto é Anderson Luiz dos Santos.

Informação disponível em: https://www.camaracapaoalto.sc.gov.br/camara/membros/mesa_diretora

RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 26 para o cargo de monitor de transporte escolar.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes. A questão apresenta o número de emergência 181 como canal de atendimento da Polícia Civil, o qual está correto. O enunciado não solicita quais os números de atendimento da Polícia Civil. Sendo assim, a única alternativa correta é a apresentada na alternativa “c”.

Informação disponível em: <https://www.santacatarinaporelas.sc.gov.br/ajuda/quero-ajuda/telefones-uteis>

RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 31 para os cargos de agente administrativo e monitor de transporte escolar.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes. Os candidatos alegam que a alternativa correta seria a alternativa “d”, mencionando que se trata de direitos constitucionais, porém não há tal alternativa. O enunciado apresenta os serviços públicos essenciais, classificados ainda, de acordo com o direito administrativo, como serviços delegáveis.

RECURSO 006

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 36 para os cargos de agente administrativo e monitor de transporte escolar.



DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes. Há uma grande diferença entre “até dois anos” e “dois anos”, ou seja, a validade expressa no Estatuto dos Servidores Públicos de Capão Alto, permite que um concurso possa ter validade de apenas um ano, ao contrário de “dois anos” que obrigatoriamente teria esta validade.

Recursos para os cargos de nível fundamental e superior – período matutino.

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 04 para os cargos de nível superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. De acordo com a norma culta, a pontuação para isolar palavras, frases intercaladas de caráter explicativo, datas, se refere a parênteses, o qual ainda pode substituir a vírgula e o ponto de exclamação.

Informação disponível em: file:///C:/Users/User/Desktop/BECHARA_ModernaGramaticaPortuguesa.pdf

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 06 para os cargos de nível superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Trata-se de uma oração sem sujeito, pois na oração temos um verbo impessoal, ou seja, fenômenos da natureza (chover, nevar, amanhecer, etc.), que classifica a oração como sendo sem sujeito.

RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 08 para os cargos de nível superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Considerando que o enunciado traz “**análise morfológica**” e que a morfologia estuda as palavras de forma isoladamente e não no contexto da frase, a alternativa “um – numeral” também pode ser entendida como correta, não havendo alternativa incorreta na questão. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 16 para os cargos de nível superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Prezados, $R\$ 38.500,00 - 26\% = 28.490,00$. Para a resolução, bastava aplicar o percentual das alternativas ao valor da 3ª colocada.

RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 19 para os cargos de nível superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O enunciado solicita analisar o ângulo representado entre os pontos C-B, que apresenta 45°. Assim, todo ângulo que apresenta a medida inferior a 90° é classificado em ângulo agudo.

RECURSO 006

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 22 para o cargo de professor de inglês.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A LDB em seu Art. 4º, inciso X, traz a seguinte redação: “**vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.**”

RECURSO 007

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 27 para o cargo de professor de artes.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se



apresenta correta. A única alternativa correta na questão está na alternativa “b”, conforme mencionado na página 5 da BNCC, senão vejamos:

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE).

RECURSO 008

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 28 para o cargo de enfermeiro atenção básica.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar a questão e o exposto na NOAS/2002:

Itens da questão:

- () ações de promoção da saúde e prevenção de doenças. **Verdadeiro**
- () tratamento das intercorrências mais complexas na infância. **Falso**
- () atendimento de afecções agudas de maior incidência. **Verdadeiro**
- () acompanhamento de pessoas com doenças crônicas de alta prevalência. **Verdadeiro**

Itens da NOAS/2002:

- assistência pré-natal, parto e puerpério;
- acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;
- cobertura universal do esquema preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações, para todas as faixas etárias;
- ações de promoção da saúde e prevenção de doenças;
- tratamento das intercorrências mais comuns na infância;
- atendimento de afecções agudas de maior incidência;
- acompanhamento de pessoas com doenças crônicas de alta prevalência;
- tratamento clínico e cirúrgico de casos de pequenas urgências ambulatoriais;
- tratamento dos distúrbios mentais e psicossociais mais frequentes;
- controle das doenças bucais mais comuns;
- suprimento/dispensação dos medicamentos da Farmácia Básica.

Sendo assim, a resposta correta é V – F – V – V, alternativa “b”.

RECURSO 009

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 29 para o cargo de médico clínico geral e médico ESF.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. É importante claro, estarmos atentos a recomendações científicas, literatura, indicações, iatrogenias, teratogênias entre quaisquer influências que o nosso tratamento possa estar sujeito.

Quando vamos prescrever uma medicação a nossa gestante, é imprescindível conhecer a classificação de risco na gestação e os estudos que envolvem este fármaco. SEMPRE devemos optar pelo menor risco.

De acordo com o Ministério da Saúde Resolução Da Diretoria Colegiada – RDC Nº 60, De 17 De Dezembro De 2010.

“VI - categoria de risco na gravidez: enquadramento desenvolvido pela Food and Drug Administration (FDA) em que os fármacos são categorizados de acordo com o risco de causar dano ao feto durante a gravidez, baseando-se em estudos em animais ou humanos. Os fármacos são categorizados em 5 (cinco) categorias: A, B, C, D e X;

VII - categoria A de risco na gravidez: em estudos controlados em mulheres grávidas, o fármaco não demonstrou risco para o feto no primeiro trimestre de gravidez. Não há evidências de risco nos trimestres posteriores, sendo remota a possibilidade de dano fetal;

VIII - categoria B de risco na gravidez: os estudos em animais não demonstraram risco fetal, mas também não há estudos controlados em mulheres grávidas; ou então, os estudos em animais revelaram riscos, mas que não



foram confirmados em estudos controlados em mulheres grávidas;

IX - categoria C de risco na gravidez: não foram realizados estudos em animais e nem em mulheres grávidas; ou então, os estudos em animais revelaram risco, mas não existem estudos disponíveis realizados em mulheres grávidas;

X - categoria D de risco na gravidez: o fármaco demonstrou evidências positivas de risco fetal humano, no entanto, os benefícios potenciais para a mulher podem, eventualmente, justificar o risco, como, por exemplo, em casos de doenças graves ou que ameaçam a vida, e para as quais não existam outras drogas mais seguras;

XI - categoria X de risco na gravidez: em estudos em animais e mulheres grávidas, o fármaco provocou anomalias fetais, havendo clara evidência de risco para o feto que é maior do que qualquer benefício possível para a paciente;”

Ainda segundo o Ministério da Saúde, o Albendazol é categoria de Risco D, o Mebendazol é categoria de Risco C e a Piperazina é categoria de Risco B.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/rdc0060_17_12_2010.pdf

Devemos observar a diferença entre prescrever seguindo um roteiro engessado, ou realmente prescrever visando à segurança e a qualidade da assistência para nossas gestantes, por isso a prescrição médica é um ato médico que necessita de visão técnico-científica.

RECURSO 010

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 29 para o cargo de médico pediatra.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Não é evidência, é fisiologia, o risco da Síndrome do Desconforto Respiratório (SDR) do recém-nascido é reduzido em gestações com hipertensão crônica ou hipertensão associada à gravidez, uma vez que em ambiente de hipóxia intrauterina ocorre aceleração da maturidade pulmonar (sofrimento fetal libera corticoide endógeno, que auxilia na produção do surfactante pulmonar).

RECURSO 011

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 29 para o cargo de professor de educação física.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O recorrente traz referência de ocorrências relacionadas a Covid, a questão aborda o desenvolvimento físico na terceira infância, de modo geral e não afetado por pandemias.

REFERÊNCIAS:

Brazelton, T. B. & Greenspan, S. I. (2002). As necessidades essenciais das crianças. Artmed.
Cole, M. & Cole, S. R. (2003). O desenvolvimento da criança e do adolescente. Artmed.

RECURSO 012

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 31 para o cargo de enfermeiro atenção básica.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O Ministério da Saúde cita EXATAMENTE: “A equipe de vacinação é formada pelo enfermeiro e pelo técnico ou auxiliar de enfermagem, sendo ideal a presença de dois vacinadores para cada turno de trabalho.” p. 25.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

RECURSO 013

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 31 para o cargo de médico pediatra.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. ANULAR QUESTÃO DEVIDO A EXPRESSÃO MÃOS E PÉS ESTAR EQUIVOCADA.



RECURSO 014

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 33 para o cargo de enfermeiro atenção básica.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. De acordo com as Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil - Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – INCA, p. 15.

Intervenções avaliadas para a detecção precoce do câncer de mama

Ações de rastreamento:

- Mamografia.
- Autoexame das mamas (AEM).
- Exame clínico das mamas (ECM).
- Ressonância nuclear magnética (RNM).
- Ultrassonografia.
- Termografia.
- Tomossíntese.

Ações de diagnóstico precoce:

- Estratégias de conscientização.
- Identificação de sinais e sintomas.
- Confirmação diagnóstica em um único serviço.

https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes_deteccao_precoce_cancer_mama_brasil.pdf

Portanto, é importante sabermos diferenciar as ações de diagnóstico precoce das ações de rastreamento. No caso do câncer de mama, a detecção precoce consiste em ações de diagnóstico precoce e rastreamento. Conceitualmente, diagnóstico precoce é a identificação, o mais precocemente possível, do câncer de mama em indivíduos sintomáticos, enquanto rastreamento é a identificação do câncer de mama em indivíduos assintomáticos.

RECURSO 015

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 33 para o cargo de médico ESF.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O enunciado traz informações que podem complementar seu raciocínio ou introduzir o assunto.

Segundo o INCA: “A história natural do câncer do colo do útero geralmente apresenta um longo período de lesões precursoras, assintomáticas, curáveis na quase totalidade dos casos quando tratadas adequadamente, conhecidas como NIC II/III, ou lesões de alto grau, e AIS. Já a NIC I representa a expressão citomorfológica de uma infecção transitória produzida pelo HPV e têm alta probabilidade de regredir, de tal forma que atualmente não é considerada como lesão precursora do câncer do colo do útero.”

https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/diretrizesparaorastreamentodocancerdocolodoutero_2016_corrigido.pdf

<https://screening.iarc.fr/doc/colpochapterpt02.pdf>

RECURSO 016

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 34 para o cargo de médico ESF.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. ANULAR QUESTÃO POR CONTER DUAS ALTERNATIVAS CORRETAS.

RECURSO 017

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 35 para o cargo de médico pediatra.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes ALTERAR GABARITO DE ALTERNATIVA C PARA ALTERNATIVA A.

RECURSO 018

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 35 para o cargo de médico ESF.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão solicita “doenças pulmonares oportunistas específicas da AIDS”, ou seja, específica da doença, que não acomete pessoas que não tem a doença. Pneumonia por *Haemophilus influenzae*. Pode ser adquirida por qualquer indivíduo, não necessariamente este tendo desenvolvido AIDS.

RECURSO 019

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 35 para o cargo de médico clínico geral.

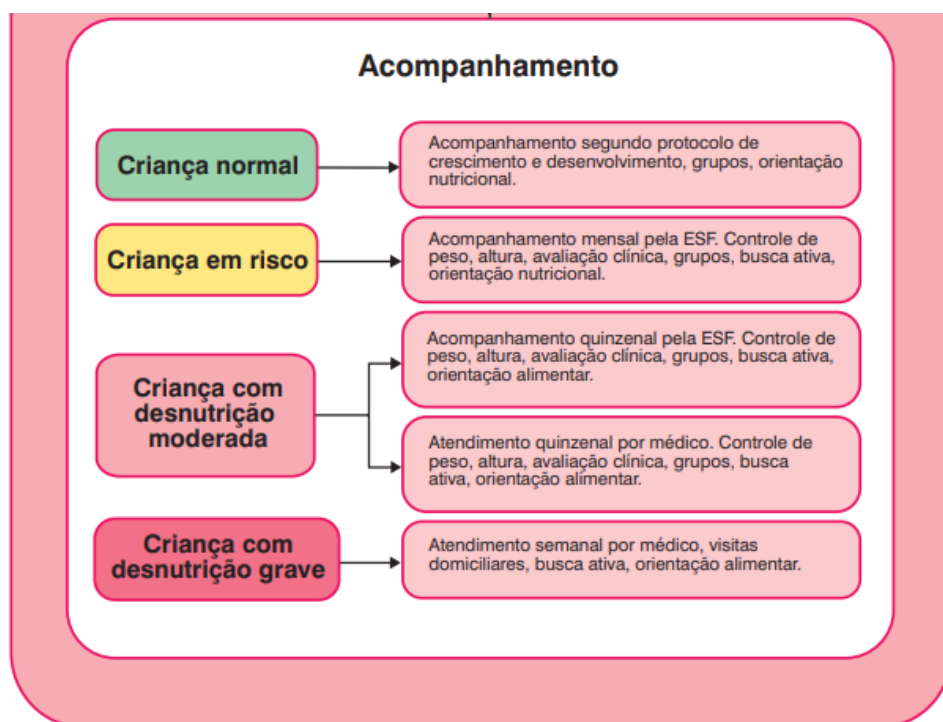
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão solicita “doenças pulmonares oportunistas específicas da AIDS”, ou seja, específica da doença, que não acomete pessoas que não tem a doença. Pneumonia por *Haemophilus influenzae*. Pode ser adquirida por qualquer indivíduo, não necessariamente este tendo desenvolvido AIDS.

RECURSO 020

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 35 para o cargo de enfermeiro atenção básica.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. De acordo com a Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Observe a tabela na página 69:





Portanto, o acompanhamento quinzenal se dá quando a criança está classificada dentro da desnutrição moderada.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_compro_crianca.pdf

RECURSO 021

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 38 para os cargos de nível superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão se refere a exoneração de ofício, Art. 39 do Estatuto e não a exoneração do cargo em comissão, conforme Art. 40.

RECURSO 022

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 29 para o cargo de fisioterapeuta.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O conceito Maitland, ou ainda, técnica de Maitland, nada mais é do que as clássicas manipulações/mobilizações articulares passivas. Comumente, tal técnica é ensinada aos profissionais da fisioterapia dentro da disciplina de Recursos Terapêuticos Manuais (RTM), sendo que, as técnicas de RTM são empregadas dentro da área de Cinesioterapia e outras disciplinas específicas da fisioterapia, já que se constituem de formas de tratamento para disfunções articulares e musculares. Desta forma, por estarem presentes dentro da grade curricular do curso de Fisioterapia, é, portanto, aceita pelo CREFITO.

Além disso, por se tratar de um CONCURSO, o candidato tem acesso apenas ao conteúdo programático de abordagem geral, dentro dos conhecimentos específicos da área a ser prestado o concurso, então desde que o conteúdo das questões estejam dentro do conteúdo programático geral, a questão está dentro dos conformes exigidos. Assim, como elucidado no parágrafo anterior, o conceito Maitland pertence a áreas da fisioterapia, que se encaixam dentro do conteúdo programático de cinesioterapia e também, fisioterapia aplicada a traumatologia e ortopedia.

RECURSO 023

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 31 para o cargo de nutricionista.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Segundo Krause Alimentos, Nutrição e Dietoterapia 13ª EDIÇÃO, página 1131, onde apresenta um quadro contendo os diferentes sintomas sobre a alergia alimentar. A questão se referia a afirmativa incorreta sobre os sintomas de alergia SISTÊMICOS e a única afirmativa segundo a bibliografia que não é considerada sintoma de alergia sistêmico.

RECURSO 024

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 34 para o cargo de nutricionista.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Segundo o Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde, número 32, que trata sobre a Diabetes Mellitus, página 32, é considerado Hipoglicemia é a diminuição dos níveis glicêmicos – com ou sem sintomas – para valores abaixo de 60 a 70 mg/dL.

RECURSO 025

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 21 para o cargo de mecânico.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. A única alternativa correta é a apresentada na alternativa “d” e não “b” conforme apresentado no gabarito provisória. ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA “B” PARA A ALTERNATIVA “D”.

Fonte: Fonte: BOSCH, Robert. "Manual de tecnologia automotiva". 1. ed. São Paulo: Blucher, 2005. p. 454

RECURSO 026

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 33 para o cargo de motorista.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. A falta de indicação do tipo de



motor pode gerar dúvida aos candidatos, impedindo os candidatos de chegar a alternativa correta. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 027

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 39 para o cargo de motorista.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes. A questão está de acordo com o Art. 195 da Lei Orgânica do Município de Capão Alto, presente no conteúdo programático, senão vejamos:

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades do Brasil, de Santa Catarina e de Capão Alto. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Capão Alto.

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Público do Município de Capão Alto. (grifei)

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

*8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.***

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.

Capão Alto, 16 de novembro de 2023.

TITO PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal